



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 23 de Maio de 2011.  
**DECRETO N° 28857**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797 de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 14722/2010;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1810.1854100091.013.05.xxxxxx.449051	100097

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28858**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.850,26.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, do parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 133.850,26 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100091.013.05.100097.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	133.850,26
<b>TOTAL</b>		<b>133.850,26</b>

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses do Ministério do Turismo - Programa Turismo Social no Brasil - Implantação do Parque Balneário na Região da Água Azul, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28859**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 53224/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1810.1854100091.013.05.xxxxxx.449051	100096

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28860**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.129,64.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 53224/2009;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.129,64 (trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100091.013.05.100096.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	35.129,64
<b>TOTAL</b>		<b>35.129,64</b>

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses do Ministério do Turismo - Implantação de Infra-Estrutura Turística na Região da Água Azul, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28861**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.100,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 775/2011;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884600602.030.05.100033.339047	Obrigações Contributivas Diversas	2.100,00
8010.2884600602.030.05.100031.339047	Obrigações Contributivas Diversas	7.000,00
8010.2884600602.030.01.130000.339047	Obrigações Contributivas Diversas	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.100,00</b>

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100371.032.05.100033.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	2.100,00
0910.1545100371.032.05.100031.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	7.000,00
0910.1545100371.032.01.130000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.100,00</b>

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28862**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 9.450,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 774/2011;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1810.1854100092.031.01.110000.339039	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	9.450,00	-
1810.1854100092.031.01.110000.339047	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	-	9.450,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.450,00</b>	<b>9.450,00</b>

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 23 de Maio de 2011.

**PORTARIA N° 1216/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo n° 1456/2002;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, constituído através da Portaria n° 328/2010-GP, de 18 de fevereiro de 2010, conforme segue:

**Representantes da Prefeitura Municipal**  
**Secretaria de Transportes e Trânsito do Órgão Gestor EXCLUIR**

**Titular:** Suzana Leite Nogueira Karagiannidis

**INCLUIR**

**Titular:** Décio Padilha de Oliveira

**Secretaria de Obras**

**EXCLUIR**

**Titular:** Jorge Otomo

**Suplente:** Mário Luis das Dores

**INCLUIR**

**Titular:** Mário Luis das Dores

**Suplente:** Mário José de Alencar

**Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo**

**EXCLUIR**

**Titular:** Maj. PM. Ítalo Cauzzo

**Suplente:** Cap. PM Marcio Necho da Silva

**INCLUIR**

**Titular:** Cap. PM Erivelton Carlos de Oliveira

**Suplente:** 1° Sgt. PM José Herculano Vieira Junior

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1217/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Valdir Gonçalves de Jesus** (código 44559), **Assessor de Gabinete IV** (263-46), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA N° 1218/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Antonio Benedito Martins** (código 46215), **Assessor de Gestão II** (266-93), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA N° 1219/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo n° 22.094/2011,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., o servidor **Samir dos Santos Silva** (código 51243), **Médico (Socorrista Clínico Geral)** (5852-260), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 1220/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, a contar de 13.05.2011, do serviço público municipal, a servidora **Patrícia Abreu Alcaraz** (código 43941) **Atendente SUS** (5854-417), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 1221/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo n° 13.766/2011,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T.,

o servidor **Vanderlei Marques Moreira** (código 50731), **Agente Escolar** (5855-35), lotado na Secretaria de Educação, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 1222/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria n° 1.108/2011-GP, no que diz respeito à servidora **Loide Dias Nascimento Vieira Silva** (código 43611), transferida para a função de **Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa)** (5708-3531), lotada na SE01.

**PORTARIA N° 1223/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 1.193/2011-GP, item 2, referente ao servidor **Rogério Moraes Ribeiro** (código 43520), e

2 - 1.133/2011-GP, item 19, referente ao senhor **Ubiratã Mendes de Campos**.

**PORTARIA N° 1224/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 162/2011-SS.11.02.02 e ordem n° 98/2011-SS, edital n° 11/2010-SAM01 e concurso n° 1491/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2011:**

**CLAS. NOME**

3° **Andréia Cordeiro de Santana (44)**

4° **Milton Martins da Silva Neto (92)**

5° **Inês de Jesus (96)**

6° **Renato César Pereira Coimbra (115)**

7° **Marcelo Luís Soares de Souza (91)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pelas Leis Municipais n°s 6.565/2009 (1) e 6.540/2009 (1) e 03 (três) decorrentes das dispensas de Sônia Yoo Im, Dulce Yuka Nakamura e Tatiane Alves Cardoso, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA N° 1225/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem n° 99/2011-SS, edital n° 11/2010-SAM01 e concurso n° 1492/2010-SAM01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2011:**

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da  
 Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP



**Para: Gerência de Saúde II (279-14)**, lotada na SS06.00.09;

**Vaga:** sustação da designação de Livia Tamashiro, sustando-se a Portaria nº 217/2011-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 343/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 170/2011-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Merling Cristina Vieira** (código 47283) (5828);

**Para: Gerência de Saúde II (279-6)**, lotada na SS07.00.09;

**Vaga:** sustação da designação de Eda Lúcia Ramos

Paulino.

**PORTARIA Nº 344/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 170/2011-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Helena Saroni** (código 40979) (5829);

**Para: Gerência de Saúde III (280-35)**, lotada na SS07.00.14;

**Vaga:** sustação da designação de June Liz Dias Souza.

**PORTARIA Nº 345/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 169/2011-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Paulo Cesar de Lima** (código 46585) (5828);

**Para: Gerência de Saúde III (280-5)**, lotado na SS09.00.10;

**Vaga:** sustação da designação de Sidney Katsumi Tateyama.

**CONTRATOS**

**RESUMO DE CONTRATO**

**COMODATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**COMODANTE:** Vania Maria Souza da Cunha Carvalho

**OBJETO:** Cessão em Comodato do imóvel sito a Avenida Coqueiral, nº 111, salão 02, Cidade Seródio, Guarulhos, SP.

**FINALIDADE:** Instalação do Posto Bancário do Banco do Brasil – FACIL – Secretaria de Governo

**CONTRATO Nº:** 001/2.011-SG04

**PROCESSO Nº:** 17.051/2.011

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2.011

**PRAZO:** 24 meses

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie primeiro - Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº Nº 010/2.009-CL**, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. **Hernani Furini**

**Objeto:** prorrogação de prazo e reajuste de valor

**Processo administrativo nº** 05.660/1.995

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2.011

**Vigência até** 20/05/2.013

**Valor Mensal:** R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

**Recurso Orçamentário:** 1610.0824400162.042.01.110000.339036

## TELEFONES ÚTEIS

### SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**

R. José Maurício,  
185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

# PEV

**Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.**

## **Gopóuva**

Rua Nadir, 34, com rua Utama

## **Macedo**

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventí**

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

## **Santos Dumont**

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

## **Vila Galvão**

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

## **Jd Fortaleza**

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

**Torres Tibagy** = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

**Haroldo Veloso** = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

**João do Pulo** = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

**Cabralia** = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

**Inocoop** = Av. Hum c/ rua Jardel Filho

**Ponte Grande** = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

**Continental** = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**  
**2468-7200**



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 02/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do processo de Seleção Interna para a definição dos servidores passíveis de serem designados para as atividades de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA e de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

1 - As inscrições **INDEFERIDAS**, constantes no

**ANEXO UNICO**, que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante deste Edital, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto a Central de Atendimento ao Servidor, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **20, 23 e 24/05/2011**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município no dia **27/05/2011** e disponível no site **www.guarulhos.sp.gov.br**.

5 - O Edital de Convocação para a prova objetiva, informando data, local e horário será publicado no Diário Oficial do Município no dia **27/05/2011** e disponível no site **www.guarulhos.sp.gov.br**.

#### EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 2/2011-SAM01

Inscrição	Nome do Candidato	Código Funcional
50034	ABINAEEL GOMES BARREIROS	000600
50193	ABINAEEL GOMES BARREIROS	000600
50979	ADALGIZA MARIA LIMA DA SILVA	50183
50523	ADEILMA CRISTINA DA SILVA DE SANTANA	51507
51165	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	48571
50580	ADRIANA BOARRETTO BARBOSA	49707
51142	ADRIANA BOARRETTO BARBOSA	49707
51368	ADRIANA DE BRITO PRIMO DOMINGUES	46420
50470	ADRIANA GOMES DE CASTRO SANTOS	46549
51210	ADRIANA MAXIMO DOS REIS	47557
50518	ADRIANA PAIVA SILVA	45850
50066	ADRIANA YALENTI PIASSENTINI	45740
50924	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	46403
51421	ALEXANDRA MOLINA ALVES	48915
50398	ALINE CAROLINA DA SILVA PEREIRA	49538
50549	ALINE MARA CAROLINO VIEIRA	1543
50113	ANA DALVA DA SILVA BATISTA	50615
51309	ANA PAULA ALEXANDRE MENDES	51066
51354	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	46330
51417	ANDREIVE APARECIDO CASCARANO	48239
50576	ANDRESCA DA SILVA CASTRO	46522
50785	ANGELA DE JESUS ANDRADE	36264
51326	ANTONIO FERNANDO DA SILVA ÍRES	48326
50071	ARLETE EGAWA	49629
50072	ARLETE EGAWA	49629
51061	BÁRBARA ELISA DURÃES	45734
50368	CAMILA ROCHA BATISTA	47511
50882	CAROLINA PIMENTEL FERREIRA	47515
50598	CELENE DE FREITAS PINHEIRO PETRANGILO	33154
51337	CÉLIA CÁSSIA BATISTA RIOS	45633
50728	CELIA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	50609
51033	CELINA BUENO SA	47459
50750	CHEILA ALVES DA SILVA	51162
50078	CÍNTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	47493
51199	CINTIA MIYATA DOURADO	50395
50902	CLAUDIA CRISTINA MENEDIN GABLER	50513
51144	CLEONICE FURTUNATO DA SILVA	48177
50740	CLEUSA HORACIO DE JESUS	
51068	CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DOS REIS	
51393	CONCEIÇÃO CRISTINA DE PAULA	45742
50093	CRISTIANA DUARTE DE MELO BORGES	47673
50325	CRISTIANE ROBERTA MAURICIO FIGUEIRÓ	47584
51139	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA ADEGAS	43474
50904	CRISTINA FELIPE PEREIRA	46326
51420	CRISTINA SANTOS MASSON	51218
50537	DAIANA NABARRO	
50606	DANIELA CAGGIANO DA SILVA	49802
50583	DANIELA CRISTINA GONDIM	
51018	DANIELA LIMA DA SILVA	50221
50510	DANIELA NOGUEIRA QUEIROZ ANGELO	48558
51103	DANIELE DE MEDEIROS ALMEIDA LEÃO	
50130	DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO CALDAS	46379
50989	DÉBORA GOMES APOLINARIO DA SILVA	46391
50435	DÉBORA RUIZ	49919
50439	DÉBORA RUIZ	49919
51242	DELMA SILVA ALVES	45514
50310	DIOGO LOPES DA SILVA	46794
50412	EDIMEIA RODRIGUES	45856
51021	ÉDINA DE MOURA REIS	38195
51344	EDUARDO TOMAZELLI FERREIRA DA SILVA	48323
50057	ELAINE PESSANHA BRANDÃO	46396
51404	ELAINE PRISCILA UGARTE DURAN	48722
50804	ELIANE RODRIGUES SILVA	45637
50365	ELISABETE MARQUES DA SILVA FRAQUETE	46474
51383	ELIZANGELA SOUSA BARROSO	50346
51151	ELZA CRISTINA DE SENA MARTINS	48150
50597	ELZA MARIA DE LOURENZI MOLINA	32003
50897	ELZI TEIXEIRA BARBOSA	48085
51037	ERICA APARECIDA GIORGE SILVA	48145
50257	ERICKA AMARO SANTOS	49128
50917	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	45914
50481	FÁBIA ALMEIDA LINO	48246
50437	FABIANA FERNANDES DE MORAES	50649
50306	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50523
50307	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50523
50403	FABIANA FLORENÇA NOGUEIRA DAMAS	45573
50926	FABIANA JESUS VILAS BOAS	46497
50138	FABIANA RUIZ DA SILVA	49601
51399	FABRÍCIA PALIANA DE ARAÚJO	45829
51391	FATIMA DOS SANTOS FREIRE	50619
50999	FÁTIMA SANTOS DE JESUS	45628
50809	FELIPE LOPES TERRÃO	49711
50872	FERNANDA DA SILVA VALERIO	46456
50930	FLAVIA APARECIDA FERRETTI	44893
50248	FLAVIACRISTINA MALAQUIAS	51296
50188	GLAUCE MOTA DE FRANÇA FERREIRA	46025
50484	HILDEBRANDO JOSÉ BALIEIRO RAMOS	48363
50751	IARA PAULA TEIXEIRA ARGENTIL	51144
51397	IARIS GARCIA LISBOA AZEREDO	45621
51398	IARIS GARCIA LISBOA AZEREDO	45621
50258	IOLANDA GOMES RUAS	48787
50910	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	50613
50714	ISABEL CRISTINA SANTANA	45694
51094	ISLENIA VASQUES SILVA	48809
50230	IVONETE COSTA TRETENE DA SILVA	31136
50895	JANNINE GLADYS FERREIRA DE LIMA	45833
50218	JAQUELINE PAULA RODRIGUES	50668
50514	JÉSSICA DANIELLE PINTO	45586
50880	JÉSSICA EGIDIO SILVA	48478

50795	JOANA TANIA LIMA FREIRE	45623
50237	JOSELI ANDRADE DE SOUSA	
51141	JULIANA ROBERTA BALBINO DE PAULA	46509
50883	KELLY DA SILVA SANTOSGUIMARAES	49247
51097	LAZARA DE LOURDES LIMA	49224
50659	LILIAN MANZARO TAVARES DE LIMA	31252
50608	LILIAN MARIA MOURA MARTINELLI	48200
51382	LILIANA VITORINO SANTOS	48262
51105	LOURDES NATAL DOS SANTOS	50218
51401	LUANA COSTA SILVA	40287
51365	LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA	46843
51369	LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA	46843
50352	LUCÉLIA BENTO	49227
50395	LUCIANA CRISTINA FARIA DE SOUSA	46757
50538	LUCIANA SOUZA CORREA	45674
50221	LUCIANE NEVES DOS SANTOS	
50729	LUCIMAR DA SILVA FORTUNATO	48733
51361	MACIEL SILVA NASCIMENTO	46842
51209	MAIZA VIRGINIA DA CRUZ	49617
50391	MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS	46795
50390	MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS	46795
50356	MARCELA SALES RIBEIRO DANTAS	50540
50697	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	45767
51085	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS REIS	34060
50802	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	48905
50683	MARIANA PINHEIRO DE LIMA CAMILO	47491
50195	MARTA GALIONI RODRIGUES SAUD DOS SANTOS	50094
50592	MAURA DE FÁTIMA CAETANO	49162
51109	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	49866
51113	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	49866
50927	MIRELA SEMBOLONI PEREIRA	49311
51160	MÔNICA HERRERO	48934
50656	NANCI APARECIDA LOURENCO BUENO MARTINS	47705
50289	NATÁLIA ALVES DE ASSIS NASCIMENTO	48903
50076	NATALIA DE CARVALHO HERNANDES	46454
50694	NATHALIA CHAVES GOMES	49762
50436	NERLI TOMAZ BRAVO DO NASCIMENTO	46328
50379	NEUSA MARIA LOURENÇO	49198
50210	PATRICIA DE SALVI VIEIRA CARDOSO	
50830	PATRÍCIA REGINA RIBEIRO	
51079	PAULINA RODRIGUES TAVARES	51298
51416	PAULO ROGÉRIO MASSON	45747
51321	PRISCILA MUNHOZ BORGES	49169
50618	PRISCILA PAES LEME GUILHERME	45732
51184	PRISCILLA LEITE DOS SANTOS OLIVATO	45563
50098	REGIANE COSTA DOS REIS	
50502	RENATA DA CUNHA NUNES	46406
51343	RENATA DA ROCHA MESQUITA DE CASTRO	50337
51095	RENATA DE OLIVEIRA PEDREIRA	50150
50631	RENATO PINTO GOTOLA	46750
50265	ROBERTA GONÇALVES SILVA	49175
50588	ROBERTA ROSELI FERRO CABRAL DE TEVES	46498
50438	ROBERTA ROSELI FERRO CABRAL DE TEVES	46498
51268	ROMILDA DA SILVA PEREIRA VARGAS	47576
50009	ROSA MARIA DIOGO REIS	35413
50509	ROSANA MOREIRA DA SILVA	48828
50769	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SOUZA	45667
51359	ROSELI APARECIDA DOMINGOS CARDOSO	50519
50342	ROSELI CRISTINA DES SALES AMARAL	45835
50105	SAMILA SILVIA TEIXEIRA	50396
50983	SAMIRA FERREIRA DA SILVA	47543
50796	SANDRA DE OLIVEIRA SENA	46345
50801	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	45826
50663	SANTA LIMA DE OLIVEIRA	40563
51328	SARAH ANDRADE SILVA	46387
50331	SHIRLEY ELIAS	48430
50131	SILENE DE FREITAS OLIVEIRA POLARI	47672
50734	SILVIA REGINA MARÇAL GUEDES DE OLIVEIRA	45624
50294	SIMARA DANIELLI MARQUES	46407
50612	SIMONE DE GOES COSTA	49867
51186	SIMONE REGINA SANT ANA	47569
50467	SOLANGE CRISTINA MARIA GUIMARAES SILVA	46483
50800	SUELI SILVA PEREIRA DOS SANTOS	
50595	SUELLEN VIDAL ARAUJO DA SILVA	50659
50752	TAIS HELENA CHECA	50618
50571	TALITA DE OLIVEIRA	45630
51293	TALITA LEONARDI BRAGA	49194
50146	TAMY CAMILA MENDES BRAGA	51157
50376	TATIANA CAVALCANTE DE SOUZA	45842
51396	TATIANA DOS SANTOS ALVES	46488
50070	TATIANA JESUS DO CARMO	
50974	TATIANE APARECIDA CERQUEIRA	49302
50166	TERESA MARIA GUELSSI	
50408	THAMYRES BINDES DA SILVA	51160
50647	UIARA FARIAS SOUSA	47610
50460	VALDINEIA CHAVES DA SILVA	45509
51204	VALERIA APARECIDA BERNEGOSSO	50350
50357	VALERIA ROCHA	45625
50711	VANESSA DA CUNHA SABINO CARVALHO	47707
50700	VANESSA DA CUNHA SABINO CARVALHO	47707
50201	VANESSA FERNANDA CASTELHANO	46809
51362	VERÔNICA YEICO DE LIMA IKEDA ORTIZ	46525
50542	VICENTE ALVES BATISTA	45951
51231	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	50089
50264	WALQUIRIA CARVALHO DO CARMO	
50304	ZIRLEINE MARIA FERREIRA	51063

#### EDITAL DE ABERTURA N.º 04/2011-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 23.461 e 23.879/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$
1536	Educador Físico	06	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF/40 horas	2.972,80
1537	Especialista em Saúde - Biólogo	Cadastro reserva	Ensino Superior completo em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia – CRB/ 30 horas	2.212,89
1545	Especialista em Saúde - Educador em Saúde Pública	01	Ensino Superior na área da Saúde ou Pedagogia ou Sociologia, com especialização em Educação em Saúde e respectivo registro, para atuar exclusivamente em Educação na Saúde / 30 horas	2.212,89
1546	Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional	Cadastro reserva	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Crefito/ 30 horas	2.212,89
1547	Médico - Anestesiologista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40

Nº	Profissão	Cadastro	Requisitos	Valor
1548	Médico - Cardiologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1549	Médico - Cirurgião Pediátrico	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1550	Médico - Clínico Geral	19	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1551	Médico - Clínico Geral Intensivista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1552	Médico - Endocrinologista	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1553	Médico - Fisiatra	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1554	Médico - Gastroenterologista (área de atuação: Pediatria)	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1555	Médico - Geriatria	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1556	Médico - Ginecologista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1557	Médico - Hematologista	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1558	Médico - Infectologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1559	Médico - Infectologista (área de atuação: Pediatria)	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1560	Médico - Neurologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1561	Médico - Neuropediatra	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1562	Médico - Nutrólogo	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1563	Médico - Pediatra	10	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1564	Médico - Pediatra Intensivista	2	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1565	Médico - Pneumologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1566	Médico - Psiquiatra	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1567	Médico - Reumatologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1568	Médico - Reumatologista (área de atuação: Pediatria)	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1569	Médico - Socorrista Clínico Geral	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1570	Médico - Socorrista Ortopedista	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1571	Médico - Socorrista Pediatra	2	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1572	Médico - Socorrista Psiquiatra	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40
1573	Médico - Ultrassonografista	2	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.017,00
1574	Médico de Família	47	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 40 horas	10.156,58
1575	Médico - do Adolescente	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.820,40

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de maio/2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4.1. Os salários constantes da Tabela acima serão

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Difícil Acesso	10% da Referência I do Grau A da respectiva função	Todos os trabalhadores
Dedicação Integral e Exclusiva e Atuação Básica	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores com extensão de jornada para 40 horas semanais

1.8. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos editais 01/2007 para Biólogo e 06/2009 para Educador em Saúde Pública e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado no ato de término da validade dos referidos concursos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

reajustados em 3,3% a partir de 01/08/2011, conforme Lei Municipal nº 6.838/2011.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 23 de maio a 09 de junho de 2011.

- no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-

concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 10 de junho de 2011, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à inscrição para todas as funções de nível superior, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; POUAPATEMPO GUARULHOS – Rua José Comanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; METRÔ SÉ – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ – Rua Catiguiá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; POUAPATEMPO ITAQUERA – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta e reais), no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerará-se automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se

à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 23 de maio de 2011.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 23 de maio a 10 de junho de 2011.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de maio de 2011.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2011, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.3. Entregar nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2011, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 04/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de maio/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4. A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 31/05/2011.

2.20.6. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 10/06/2011.

2.20.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS
	RESERVADAS
Educador Físico	01
Médico – Anestesiologista	01
Médico – Cirurgião Pediatra	01
Médico – Clínico Geral	01
Médico – Clínico Geral Intensivista	01
Médico – Ginecologista	01
Médico – Pediatra	01
Médico – Pediatra Intensivista	01
Médico – Psiquiatra	01
Médico – Socorrista Ortopedista	01
Médico – Socorrista Pediatra	01
Médico – Ultrassonografista	01
Médico de Família	03
Médico do Adolescente	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades

especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) **Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;**

b) **O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.**

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 - letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 - letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

### 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções, e

3.1.2. De Títulos, de caráter classificatório para todas as funções.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 03 de julho de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 21 de junho de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.** O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extravada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 30/06/2011, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.40. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

### 5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.39.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 26 de julho de 2011.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio

Funções/Especialidades	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Médicos – Todas as Especialidades Médico de Família	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	20
	Política de Saúde	10
Educador Físico Especialista em Saúde – Biólogo Especialista em Saúde – Educador em Saúde Pública Especialista em Saúde – Terapeuta Ocupacional	2ª FASE Títulos	
	1ª FASE Prova Objetiva	20
	Conhecimentos Específicos	10
	Política de Saúde	05
	Língua Portuguesa	
	2ª FASE Títulos	

### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à

realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM

do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

5.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações de dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2(dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM01

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

#### EDUCADOR FÍSICO

Planejar, coordenar, desenvolver e executar programas de Práticas Corporais/Atividades Físicas, de Educação em Saúde, esportivas e recreativas com os usuários da rede pública de saúde do município, com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF) e Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica de Saúde (CONFEF).

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia

ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR EM SAÚDE

Elaborar currículos integrados baseados em competências e habilidades para cursos técnicos na área da saúde; elaborar plano de curso; elaborar material didático e material instrucional; elaborar e avaliar programas de educação na saúde; realizar capacitação do docente; avaliar programas de educação na saúde; executar projetos de educação na saúde, utilizando as diversas metodologias pedagógicas, apropriadas a cada população alvo; participar da elaboração do planejamento municipal das Ações de Vigilância em Saúde – Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Zoonoses, Saúde do Trabalhador; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas no campo e nos serviços de saúde; elaborar e executar projetos de educação popular em saúde, utilizando a metodologia significativa baseada em problemas; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Examinar pacientes, efetuando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, requisitar, realizar e interpretar exames, orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF).

#### MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### ANEXO II

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2011-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

#### LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE EDUCADOR FÍSICO E ESPECIALISTA EM SAÚDE)

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes; emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### POLÍTICA DE SAÚDE

#### COMUM A TODAS AS FUNÇÕES E ESPECIALIDADES

- Política de Saúde e Organização de Serviços.
- Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
- Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

#### MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC.	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

#### EDUCADOR FÍSICO e ESPECIALISTA EM SAÚDE – Biólogo; Educador em Saúde Pública; Terapeuta Ocupacional

**OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **10/06/2011.**

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 7. 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela

4. O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **PARA O EDUCADOR FÍSICO**

1. Política de Saúde e Organização de Serviços.
2. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
3. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II – da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
4. O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.
5. Política Nacional da Atenção Básica: Principais conceitos e orientações.
6. Diretrizes do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
7. Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica de Saúde (CONFEF).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR FÍSICO

**1. Anatomia:** Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatômicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. **2. Cinesiologia:** Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes segmentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. **3. Fisiologia geral e do exercício:** Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. **4. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos:** disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). **5. Medidas e avaliação em educação física:** Definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biométrie. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotípia. Avaliação postural. Bioestatística. **6. Treinamento esportivo:** Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. **7. Aprendizagem motora:** Conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. **8. Crescimento e desenvolvimento motor:** Visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. **9. Psicologia da educação e do esporte:** Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológicas - humanistas, cognitivodeseenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do desporto. **10. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física:** Conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. **11. Atividade física, esporte e esporte adaptado:** Histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. **12. Recreação e lazer:** Conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. **13. Primeiros socorros e higiene:** Prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. **14. Reabilitação:** Princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola,

comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. **15. Patologia:** Conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. **16. Farmacologia:** Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças do sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO

Supervisionar, coordenar, programar, orientar e executar atividades, estudos, métodos e técnicas de controle em análise clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental; métodos e controle em análise de alimentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe e de acordo com a necessidade do serviço.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE - EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

A Política Brasileira de Saúde; A Educação em Saúde no Brasil; Concepções teórico-metodológicas de educação: estudo comparado de teorias pedagógicas; O processo de ensino-aprendizagem: conceitos, abordagem das teorias de aprendizagem e das teorias de ensino; O processo de comunicação e implicações no processo educativo em saúde; Informação e comunicação em saúde; Equipes de saúde e o trabalho com comunidades; Epidemiologia e vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Formação técnica na área de saúde; Organização das práticas de saúde; Educação permanente e as diversas metodologias pedagógicas para a educação de adultos; Teorias de aprendizagem do adulto; Avaliação de processos educativos.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia ocupacional nos processos neurológicos; Terapia ocupacional na paralisia cerebral; Terapia ocupacional para enfermos geriátricos; Terapia ocupacional na hemiplegia do adulto; O papel da terapia ocupacional na reabilitação; Conduta da terapia ocupacional na medula espinhal; Terapia ocupacional para enfermos com necessidades especiais; Desenvolvimento motor na criança; Terapia ocupacional na psiquiatria; Terapia ocupacional; Sua relação com serviços afins: Funções da terapia ocupacional; Desenvolvimento da terapia ocupacional; Relação com outros serviços. Atividades de vida diária: Desenvolvimento do programa; Dispositivos de assistência; Tarefas domésticas. Terapia ocupacional em outros processos físicos: Enfermidades reumatóide; Osteoartrite; Bronquites; Queimados, Processos cardíacos.

#### MÉDICO – ANESTESISTA

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Nervoso, Respiratório, Cardiocirculatório, Urinário, Endócrino; Substâncias Moduladoras; Farmacologia dos Sistemas: Nervoso, Cardiovascular, Respiratório; Reposição e Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Preparo e Avaliação Pré-Anestésico; Anestesia Venosa e Anestesia Inalatória; Farmacocinética e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Farmacologia dos Anestésicos: Locais, Bloqueios Subaracnóide, Peridural; Hipotermia e Hipotensão Induzida; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia em: Obstetria, Ginecologia, Cirurgia Abdominal, Pediatria, Neurocirurgia, Urologia, Ambulatorial para Procedimentos Diagnósticos, Sistema Cardiovascular, Urgências, Geriatria; Recuperação Anestésica; Complicações da Anestesia: Choque, Parada Cardíaca; Reanimação Monitorização; Ventilação Artificial; Dor aguda. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síndrome vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiopulmonar e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Sincope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdom agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocela e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritônio-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO - CLÍNICO GERAL

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência

psiquiátrica. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahifosários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO – FISIATRA

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiátrico. Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatologia, ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Órteses e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA (área de atuação: Pediatria)

Anatomia e princípios de fisiologia. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Anomalias congênicas do esôfago. Colestase no lactente. Doenças do esôfago. Doenças do refluxo gastro esofageano (DRGE). Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica e Helicobacter Pyloti. Ingestão de corrosivos. Doenças do intestino delgado. Síndrome de má absorção. Doenças do colon e reto. Doenças anorretais. Diarréia aguda. Diarréia crônica e diarréia prolongada. Hemorragia digestiva. Corpos estranhos no aparelho digestivo e anorretais. Doença celíaca. Dor Abdominal. Invasão intestinal. Constipação intestinal. Obstrução do tubo digestivo em crianças maiores de um ano (características gerais). Patologias cirúrgicas da parede abdominal. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do aparelho digestivo, hepático, vias biliares e pâncreas. Mucoviscidose. Patologias vascular dos intestinos. Doenças inflamatórias intestinais. Megacolon congênito. Abdom agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Hepatites virais. Parasitoses intestinais. Outras doenças do fígado e vias biliares. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

#### MÉDICO – GERIATRIA

Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarréia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia,

climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncope e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética Médica.

#### MÉDICO – GINECOLOGISTA

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetria; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Rótura prematura das membranas, Hidrâmnio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgesia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO – HEMATOLOGISTA

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune, Resposta imune, Resposta imune a antígenos dos eritrócitos, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sangüíneos: definição de um sistema de grupo sangüíneo. Grupo Sangüíneo ABO. Sistema Sangüíneo Rh. Sistema Sangüíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sangüíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sangüínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sangüíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopoese; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aférese: terapêutica e não terapêutica, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

#### MÉDICO – INFECTOLOGISTA

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepse; Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do HIV-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica.

#### MÉDICO - INFECTOLOGISTA (área de atuação: Pediatria)

Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção da Transmissão da Infecção no Ambiente Hospitalar Higienezação hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção





2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.1.2. Prática, de caráter classificatório e eliminatório para as funções de Agente de Serviços de Saúde e Oficial de Controle Animal

3.1.3. Aptidão Física, de caráter eliminatório para as funções de Agente de Serviços de Saúde e Oficial de Controle Animal

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 03 de julho de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue) Oficial de Controle Animal	<b>1ª FASE</b>	
	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15
	Política de Saúde	05
	<b>2ª FASE</b>	
	Prova Prática	
<b>3ª FASE</b>		
Avaliação de Aptidão Física		
Técnico de Saúde - Radiologia	<b>1ª FASE</b>	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	05

**4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO.**

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **21 de junho de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extravieiada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia **30/06/2011**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibampsp.org.br](mailto:atendimento@ibampsp.org.br).

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em

formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

Função	Candidatos habilitados para participar da prova prática
Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue)	350
Oficial de Controle Animal	60

5.2. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

5.5. A informação quanto à data e a divulgação do(s) local(is) e os horários para a realização das provas práticas será feita, por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

5.7. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

5.8. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

5.9. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 4.10).

5.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

**6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO**

(Para as funções de Agente de Serviços de Saúde - Zoonoses e Dengue e Oficial de Controle Animal)

6.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática.

6.2. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste)

6.3. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores brutos obtidos com os quatro testes.

6.4. O Teste de Aptidão Física - TAF, será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital

6.5. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)

4.40. Será considerado habilitado e participará das fases subsequentes o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim e estiver na margem estabelecida no item 5.1, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

4.40.1. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

**5. DAS PROVAS PRÁTICAS E SEU JULGAMENTO (para as funções de Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue) e Oficial de Controle Animal)**

5.1. Somente participarão da prova prática os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela abaixo sendo os demais eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva:

necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;
- f) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, e
- g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdicadas.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto











1820/2011, Int.: FRANCISCO PAULO DA SILVA QUEIROZ; Proc. nº 1821/2011, Int.: EUMENE MACIEL; Proc. nº 1823/2011, Int.: EMPRESAS BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc. nº 1828/2011, Int.: JOAO CELSODE MORAES; Proc. nº 1831/2011, Int.: ELIOMAR CRUZ DE ALENCAR; Proc. nº 1839/2011, Int.: MARCIO FRANCISCO COELHO PROGETTI; Proc. nº 1846/2011, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc. nº 1847/2011, Int.: SAMUEL CONCEICAO DA SILVA; Proc. nº 1848/2011, Int.: KAUE FERREIRA MATTEUCCI; Proc. nº 1855/2011, Int.: ROMILDO GONCALVES; Proc. nº 1865/2011, Int.: RICARDO BELLINI CALDEIRA; Proc. nº 1866/2011, Int.: GRACE BRASIL LTDA; Proc. nº 1867/2011, Int.: PHASSAN MOHAMED ABOU ARABI; Proc. nº 1868/2011, Int.: VIVIANE CRISTINA DE SOUZA; Proc. nº 1874/2011, Int.: FABIANA ALVES MARSOLA; Proc. nº 1875/2011, Int.: FABIANA ALVES MARSOLA; Proc. nº 2085/2011, Int.: DMA SERVICOS INFORMACOES C S S LTDA.

#### ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 31/03/2011.

As nove horas do dia trinta e um de março de 2011, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bódia Araujo, secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados cento e quatro recursos, sendo trinta e dois recursos "DEFERIDOS", e setenta recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os processos nºs 1960/2011 e 2061/2011. Constando como **DEFERIDOS**: Proc. nº 16775/2010, Int.: JOSE HUMBERTO HENRIQUE DOS SANTOS; Proc. nº 17007/2010, Int.: REGINALDO FERREIRA SANTOS; ; Proc. nº 17067/2010, Int.: MARLENE NICHOKA; Proc. nº 17107/2010, Int.: CLEIDE HELENA BORTOLETO RODRIGUES; Proc. nº 17120/2010, Int.: EMANUEL RIBEIRO DA SILVA; Proc. nº 17215/2010, Int.: RAFAEL REIS; Proc. nº 17431/2010, Int.: LILIANE APARECIDA GARCIA BARBOSA; Proc. nº 20/2011, Int.: YASUHIRO ASAHINA; Proc. nº 48/2011, Int.: MARINI BATISTA DIAS SANTANA; Proc. nº 359/2011, Int.: KELLY DA SILVA; Proc. nº 463/2011, Int.: ARNALDO JOAQUIM DA SILVA; Proc. nº 580/2011, Int.: NEUSA SANT ANNA ALVES; Proc. nº 600/2011, Int.: VLADIMIR CARPINTEIRO; Proc. nº 604/2011, Int.: DAVID LEMOS; Proc. nº 663/2011, Int.: RANDAL DOS SANTOS; Proc. nº 1908/2011, Int.: EDUARDO FERNANDES DE MACEDO; Proc. nº 1942/2011, Int.: DEMETRIUS ARAUJO MIRANDA; Proc. nº 1957/2011, Int.: BENEDITO BERTOLINO DE OLIVEIRA; Proc. nº 1966/2011, Int.: STDE TECNOLOGIA LTDA; Proc. nº 1975/2011, Int.: MARILENE RODRIGUES LOPES; Proc. nº 2002/2011, Int.: CLAUDIO FRIAS; Proc. nº 2004/2011, Int.: PABLO PIOVEZAN; Proc. nº 2011/2011, Int.: EDVAL DA SILVA; Proc. nº 2012/2011, Int.: EDVAL DA SILVA; Proc. nº 2013/2011, Int.: MARLI DE OLIVEIRA SILVA; Proc. nº 2014/2011, Int.: JOSEFA TEREZA DE OLIVEIRA KAMODA; Proc. nº 2025/2011, Int.: GILCELIA FERRAZ MACHADO; Proc. nº 2034/2011, Int.: SUELY GUIMARAES BRAGA SANTOLERI; Proc. nº 2038/2011, Int.: ISAIAS DA SILVA SANTOS; Proc. nº 2039/2011, Int.: AKIRA MIYATA; Proc. nº 2081/2011, Int.: CAITIANA ALMEIDA DE SOUZA; Proc. nº 2990/2011, Int.: MIRIAM MARIA DO NASCIMENTO. **INDEFERIDOS**: Proc. nº 6282/2010, Int.: SANTA MARIA AMBULANCIA LTDA; Proc. nº 11679/2010, Int.: DAUMARCIO BATISTA; Proc. nº 12949/2010, Int.: DANIELA SCHMIDT MODESTO; Proc. nº 17006/2010, Int.: REGINALDO FERREIRA SANTOS; 8/2010, Int.: REGINALDO FERREIRA SANTOS; Proc. nº 17203/2010, Int.: JOSE MESSIAS DE SOUZA; Proc. nº 17433/2010, Int.: MARCOS CARLOS BATISTA; Proc. nº 19/2011, Int.: ILIETE ISABEL DE ANDRADE BERTOLONI; Proc. nº 41/2011, Int.: ARNALDO RENZO SUGIMOTO; Proc. nº 86/2011, Int.: LEANDRO DOS SANTOS; Proc. nº 249/2011, Int.: CEZAR AUGUSTO MATOS ALVES; Proc. nº 282/2011, Int.: FABIO BATISTA URIAS; Proc. nº 333/2011, Int.: ELZIRA DA SILVA; Proc. nº 418/2011, Int.: MOACIR SALVADOR JUNIOR; Proc. nº 425/2011, Int.: ANA PAULA CASTILHO GOMES; Proc. nº 522/2011, Int.: NARCISO RODRIGUES PAES; Proc. nº 527/2011, Int.: RUTINEIA PALMEIRA KISAHLEITNER; Proc. nº 579/2011, Int.: JOSE ALEXANDRE RIBEIRO; Proc. nº 664/2011, Int.: JOAO ALMEIDA DE ARAUJO; Proc. nº 710/2011, Int.: FRANCISCO CAVALCANTI DA COSTA; Proc. nº 748/2011, Int.: VALERIA RODRIGUES; Proc. nº 755/2011, Int.: MARCELO IRANCO DE ALMEIDA; Proc. nº 1232/2011, Int.: ROBERTO KAZUO MURAKAMI; Proc. nº 1234/2011, Int.: ROBERTO KAZUO MURAKAMI; Proc. nº 1592/2011, Int.: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA; Proc. nº 1788/2011, Int.: FABIO PRATES MENDES; Proc. nº 1881/2011, Int.: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA; Proc. nº 1882/2011, Int.: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA; Proc. nº 1889/2011, Int.: FABRICIO CERQUEIRA DA SILVA; Proc. nº 1905/2011, Int.: ANDREIA LOPES RODRIGUES; Proc. nº 1906/2011, Int.: EDUARDO FERNANDES DE MACEDO; Proc. nº 1907/2011, Int.: EDUARDO FERNANDES DE MACEDO; Proc. nº 1910/2011, Int.: ARIANE FERREIRA DE LIMA; Proc. nº 1911/2011, Int.: JOSE VALDIR ZUCATO; Proc. nº Proc. nº 1916/2011, Int.: VITOR DA SILVA; Proc. nº 1924/2011, Int.: SILVIO ARCANJO DOS SANTOS; Proc. nº 1925/2011, Int.: JOAO GUEDES MANSO; Proc. nº 1927/2011, Int.: MARIA DE LURDES ALEIXO COSTA; Proc. nº 1935/2011, Int.: BANCO ITAU BBA SA; Proc. nº 1937/2011, Int.: MARCIA REGINA FELISBINO; Proc. nº 1938/2011, Int.: MARCIA REGINA FELISBINO; Proc. nº 1943/2011, Int.: DEMETRIUS ARAUJO MIRANDA; Proc. nº 1944/2011, Int.: HAMILTON APARECIDO PEIXOTO; Proc. nº 1947/2011, Int.: CICERO FERREIRA DA SILVA; Proc. nº 1950/2011, Int.: JOSE VIEIRA COELHO; Proc. nº 1952/2011, Int.: ALAN

JORGE MAXIMO DA SILVA; Proc. nº 1958/2011, Int.: EDSON COSTA DE FREITAS; Proc. nº 1959/2011, Int.: NYLDE LOPES TEIXEIRA BATISTA DO REGO; Proc. nº 1961/2011, Int.: SONIA COSCHITZ DA SILVA; Proc. nº 1962/2011, Int.: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MOREIRA; Proc. nº 1967/2011, Int.: ANA CARLA DE AGUIAR; Proc. nº 1968/2011, Int.: KAROLINE DE LIMA REIS; Proc. nº 1969/2011, Int.: EIS ENTERTAINMENT INTERACTIVE SYSTEMS LTDA; Proc. nº 1972/2011, Int.: MARILENE RODRIGUES LOPES; Proc. nº 1982/2011, Int.: JOSE ELIAS DE OLIVEIRA; Proc. nº 2001/2011, Int.: ROBERTO DA SILVA DOMINGOS; Proc. nº 2003/2011, Int.: WESLEY SILVA KASA; Proc. nº 2006/2011, Int.: MARCIA REGINA DA SILVA; Proc. nº 2007/2011, Int.: JOAO NEUTON CORREA LIMA; Proc. nº 2008/2011, Int.: KINUE MIURA NAKAYAMA; Proc. nº 2010/2011, Int.: VERONICA MARIA DA SILVA; Proc. nº 2016/2011, Int.: ANDERSON BARBOSA RAMOS; Proc. nº 2024/2011, Int.: CARLOS CESAR SOUSA; Proc. nº 2027/2011, Int.: ERONIDES FRANCISCO ARAUJO; Proc. nº 2028/2011, Int.: FLAVIO AUGUSTUS DA SILVA LIMA; Proc. nº 2031/2011, Int.: AGOB MAGARIAN; Proc. nº 2032/2011, Int.: CARMEM SOARES DE SOUZA; Proc. nº 2079/2011, Int.: LUDOGA FISIOTERAPIA S C LTDA; Proc. nº 2082/2011, Int.: SIMONE APARECIDA ARAUJO TEIXEIRA SILVEIRA; Proc. nº 2585/2011, Int.: ELIANE REGINA LUGEIRO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos

**HOMOLOGAÇÕES**  
PE 16/11-FMS PA 58289/10-SS RC 518/10-FMS  
PE 65/11-FMS PA 10182/11-SS RC 93/11-FMS  
PE 70/11-FMS PA 9167/11-SS RC 80/11-FMS  
PE 77/11-FMS PA 64179/10-SS RC 613/10-FMS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 061/2011-SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19926/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 50/2011-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**Contrato:** 6504/2011-SE **PA:**14994/2011 **Contratante:** P.G. **Contratada:** Logic Eng. e Constr. Ltda **Objeto:** Execução de serviços de reforma e adequação na EPG Anísio Teixeira **Valor:** R\$ 149.779,48 **Vigência:** da data da assinatura até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2 **Assinatura:** 01/04/2011

**Contrato:** 13504/2011-SE **PA:**51520/2010 **Contratante:** P.G. **Contratada:** F. M. de Sousa Comercial - ME **Objeto:** Aquisição de livros de diversas áreas, autores e editoras **Valor:** R\$ 100.092,25 **Vigência:** da data da assinatura até 30/06/2011 **Assinatura:** 04/05/2011

**LICITAÇÃO ADIADA SINE DIE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/11-SE – PA Nº 10406/11.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA INTERNA Nº 021/2011-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20477/2011, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
  - **Presidente: JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO (CF 41862)**
  - **Membros: PEDRO CÉSAR DE SOUZA (CF 24456)**
  - **HELICIO NALON ALVES (CF 35087)**
  - **Secretária: FERNANDA FERNANDES (CF 45519)**
- 2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.
- 3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUNTA DE RECURSOS FISCALS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 036/2011-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **26/05/2011**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:  
**Processo 33456/2003- PAT**  
Requerente AMÉLIA MITSUKO MIURA BEPPU  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
**Processo 31656/2004- PAT**  
Requerente AGOSTINHO MARTINS COUTINHO

Assunto: REGULARIZAÇÃO PARCIAL DE GALPÃO COMERCIAL  
Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **31130/2005- PAT**  
Requerente VISKASE BRASIL EMBALAGENS LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 04.128.1435421  
Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **19403/2006- PAT**  
Requerente RAIMUNDO MARTINS PEREIRA  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007 - APOSENTADO/PENSIONISTA  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Processo **21075/2006- PAT**  
Requerente JJ SANTOS INCORPORADORA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: REGULARIZAÇÃO LEI DE ANISTIA 6046/04  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Processo **1551/2008- PAT**  
Requerente ANDRÉ NOBREGA DIAS FERREIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA  
Relator: Viviane Alves Machado  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **15415/2008- PAT**  
Requerente MANOEL COSTA DO VAL FILHO  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305523 - REVISÃO  
Relator: Viviane Alves Machado  
Processo **17552/2008- PAT**  
Requerente ORNALDO ALVES BRINGEL  
Assunto: AUTO DE MULTA 52134 - CANCELAMENTO  
Relator: Viviane Alves Machado  
Processo **18262/2008- PAT**  
Requerente DENILSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305580 - CANCELAMENTO  
Relator: Viviane Alves Machado  
Processo **21767/2008- PAT**  
Requerente EDMILSON COELHO BARBOSA  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 53865 - CANCELAMENTO  
Relator: Viviane Alves Machado  
Processo **29863/2008- PAT**  
Requerente MARLENE JOSENILCE DA SILVA SANTOS  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Processo **45202/2009- PAT**  
Requerente JEFFERSON ROGÉRIO SANTA'NNA  
Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CANCELAMENTORECIBO 2009.407.000021  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Processo **2339/2011- PAT**  
Requerente MILTON CASSINI  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO EXERCÍCIOS 2011 A 2014  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2011/001375.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 247.109,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada comercialmente na execução de serviços de manutenção em redes de água e de esgoto; extensões de redes de água e de esgoto. **CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2010/005501.  
**OBJETO:** Locação de diversos equipamentos para serviços de manutenção.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A locação é necessária pois serão utilizados em serviços de manutenção em redes e ligações de água e esgoto. **CREDOR: GW TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA-EPP**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2010/008712.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 28.176,40 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A locação é necessária pois serão utilizados em serviços de obras e manutenção em redes e ligações de água e esgoto. **CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2011/001927.  
**OBJETO:** CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O curso visa a capacitação dos funcionários da área de apoio a manutenção e operação. **CREDOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2011/001411.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA PERISTALTICA PARA DOSAGEM DE ÁCIDO FLUOSSILICICO,.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do equipamento é necessário pois será utilizado na dosagem de produtos químicos nas estações de tratamento de água e poços artesianos.. **CREDOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2011/000939.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA PERISTALTICA PARA DOSAGEM DE SULFATO DE ALUMINIO VAZÃO DE 6 A 60 L/H.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 7.100,00 (sete mil, cem reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do equipamento é necessário pois será utilizado na dosagem de produtos químicos nas estações de tratamento de água e poços artesianos **CREDOR: EA MONTAGENS MECÂNICAS E CALDERARIA LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2010/004320.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para soldagem em rede de agua.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 11.101,25 (onze mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para a realização de serviços de soldagem de flanges em rede de água, instalação de descarga e montagem de dois medidores magnéticos de vazão e de dois registros, na Rua Guapira e na Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Guarulhos.. **CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2010/008680.  
**OBJETO:** Serviço especializado em remanufaturamento de componentes para freios veiculares.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos),  
R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais),  
R\$ 354,60 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/05/2011 - 26/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2006/003250.  
**OBJETO:** Aquisição de assinatura de tv.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 118,70 (cento e dezoito reais e setenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para acompanhamento de notícias de interesse ao município em canais locais e nacionais. **CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/005912.  
**OBJETO:** Serviços técnicos especializados em consultoria jurídica na área de direito publico.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades do Departamento de Assuntos Jurídico. **CREDOR: TERUO WATANABE**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2001/001851.  
**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 2.612,15 (dois mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. **CREDOR: ABES- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2011/002239.  
**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO " PADRÕES DE POTABILIDADE DE ÁGUA - O QUE SÃO E COMO SÃO DERIVADOS..  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O curso visa a capacitação dos servidores do Departamento de Planejamento e Projetos. **CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2006/006115.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e marketing.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 7.134,75 (sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O serviço de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.. **CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2010/008315.  
**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telemetria e telecomando das unidades operacionais do SAAE.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 68.535,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/05/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.. **CREDOR: CARRETEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO**

**EXPORTAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001953.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE MALHA PARA LIMPEZA DE MAQUINAS (TIPO PASTELÃO) .  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção e limpeza de máquinas da autarquia.  
**CREADOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712.  
 OBJETO: Contratação de serviços de transporte mediante locação de veículos objetivando o deslocamento para o apoio das atividades técnico operacionais.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.728,46 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pela equipe técnica do Departamento de Obras nas vistorias de saneamento do Município..  
**CREADOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.  
 OBJETO: Execução de obras envolvendo a captação de águas subterrâneas, visando o fornecimento de água potável à diversas localidades situadas no município de Guarulhos, dentro das condições técnicas estabelecidas pelo S.A.A.E.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 258.813,92 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de melhoria no sistema de abastecimento de água.  
**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.  
 OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.567,23 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais..  
 Guarulhos, 24 de maio de 2011  
**AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
 SUPERINTENDENTE

**ABERTURA LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 002/2011** – Proc. 2257/11 – Contr. empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimentos e passeios no município de Guarulhos – áreas de cobertura do centro operacional Cidade Martins – com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada. DATA DE **ABERTURA:** 27/06/11 às 10:00h. Aquisição edital no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Diretoria Administração

**RE-RATIFICAÇÃO:**

**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
 Fica alterada a publicação do dia 10/05/2011 p.p., conforme segue: "...As sugestões e comentários relativos aos documentos submetidos à **CONSULTA PÚBLICA** poderão ser enviados, por qualquer interessado, ao Município de Guarulhos, aos cuidados do Senhor Superintendente do SAAE, o Engenheiro Afrânio de Paula Sobrinho, pelo e-mail: [planoaguasoto@saaeguarulhos.gov.br](mailto:planoaguasoto@saaeguarulhos.gov.br) ou pelo fac-símile: (011) 2463.7003." Os demais termos da publicação permanecem inalterados.  
 Diretoria de Administração

**PORTARIANº 23.372**

de 23 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 002601/2011 – SAAE, **DEMITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 18/05/2011, a servidora **Maria Rosa Figueiredo Sote**, Agente Administrativo II, o qual deverá comparecer junto à Gerencia de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

**PORTARIANº 23.373**

de 23 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 002583/2011 – SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 06/05/2011, a Senhora **Lourdes do Nascimento**, Agente Administrativo IV, em virtude do falecimento.  
**Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de maio de dois mil e onze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
 Gerente de Administração de Recursos Humanos

**PROGUARU****Relação de candidatos convocados em****Concurso Público**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foi convocado o

seguinte candidato aprovado em concurso público.

**Cargo: Agente de Portaria**

Classificação	Nome
894º	João Evaristo dos Santos
	Guarulhos, 24 de Maio de 2011.
	Artur Pereira Cunha
	<b>Diretor Presidente</b>

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
**CREADOR: CLARO S.A.**  
 PROCESSO: 102/2010

OBJETO: Prestação de serviço de plano corporativo celular.  
 VALOR: R\$ 679,39 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.  
**CREADOR: DELBRAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE NO BREAKS E ESTABILIZA**  
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: E. B. CARAÇA INFORMÁTICA - ME**  
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.800,84 (dois mil e oitocentos reais e oitenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-25/3/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME**  
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos  
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREADOR: VIVO S/A**  
 PROCESSO: 101/2011

OBJETO: Acesso a internet banda larga 3g, acompanhado de 4 mini-modens.  
 VALOR: R\$ 200,86 (duzentos reais e oitenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de acesso a internet.  
 Guarulhos (SP), 24 de maio de 2011  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
 Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.

**Pregão Presencial nº 009/2011** – Aquisição de cimento CP II. Recebimento dos envelopes até **07/06/2011 às 10:00 horas**. Processo Administrativo nº 181/2011. **O EDITAL** deverá ser retirado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas – Proguaru.

**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 121/2011**, torna público a intenção de revogação parcial **do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 013/2011**, que trata da aquisição de piso e azulejo cerâmicos. O prazo para ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito Rua Pedro de Toledo, 360 - Vila Progresso – Guarulhos – SP.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 548/2010** torna público o **Contrato nº 021/2011. Tomada de Preços nº 004/2011. Objeto:** Pavimentação Rua Granito – Pq. Primavera - Invernada. **Contratada:** Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 662.808,55 - **assinado:** 20/05/2011.

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 225/2010 - Termo Aditivo nº 001 a Ata de RP nº 005/2010 – Contratada:** Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções Ltda. **Objeto:** Aquisição de rachão, brita, pedra e pedrisco. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 19/05/2011.

**APOSTILA**

**Processo Administrativo nº 220/2008 – Apostila nº**

**001 ao contrato nº 094/2008 – Contratada: Potenza Engenharia e Construção Ltda. Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de contenção em blocos de concreto e galerias para captação de águas pluviais na Rua: dos médicos, ligação da Rua dos Médicos com a Rua Rubens Coelho de Godoy, Rua: E, Rua: J, Rua: Acará e Rua: Tupinambaramas, loteamento Cidade Tupinambá.- Bairro Pimentas, neste Município. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 094/2008 no período de maio de 2008 a maio de 2009, em 10,7981% para Terraplenagem, em 11,3311% para Pavimentação, em 8,9637% para Drenagem, em 12,2284% para Arte em Concreto e em 10,61,81% em Edificações, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 24.810,44 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 20 de maio de 2009; no período de maio de 2009 a maio de 2010, em -3,3936% para Terraplenagem, em 2,4476% para Pavimentação, em 3,8101% para Drenagem, em 4,8413% para Arte em Concreto e em 4,8038% em Edificações, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 20.194,05 (vinte mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), a partir de 20 de maio de 2010. Considerando o valor dos reajustes, o valor do contrato passa a ser de R\$ 973.037,19 (novecentos e setenta e três mil trinta e sete reais e dezenove centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 16/05/2011.

Guarulhos, 23 de maio de 2011.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
 Gerente de Recursos Materiais

**CAMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 17802**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 827/11 e a exigência fixada pelo inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de 12 de maio a 10 de junho de 2011, ao Vereador **ERALDO SOUZA**.  
**REGISTRA**, ainda, a designação ocorrida na 28ª Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2011, do Vereador **UNALDO SANTOS**, para atuar na Secretaria da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor, em cumprimento ao disposto no artigo 79 da Resolução nº 399, de 03 de novembro de 2009, enquanto perdurar a licença do titular.  
 C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de maio de 2011.

**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos

dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**JAIR GALHARD**  
 Secretário de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 17803**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 803/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 16 a 30 de maio de 2011, ao Vereador **PAULO ROBERTO CECCHINATO**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de maio de 2011.

**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**JAIR GALHARD**  
 Secretário de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 17804**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença, anexado ao Processo Administrativo nº 272/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, em prorrogação à anterior, de 14 a 28 de maio de 2011, ao Suplente de Vereador **MARCELO ALBUQUERQUE**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de maio de 2011.

**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**JAIR GALHARD**  
 Secretário de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 17805**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença, anexado ao Processo Administrativo nº 273/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, em prorrogação à anterior, de 14 a 28 de maio de 2011, à Suplente de Vereadora **MARIA HELENA GONÇALVES**.

C U M P R A - S E .

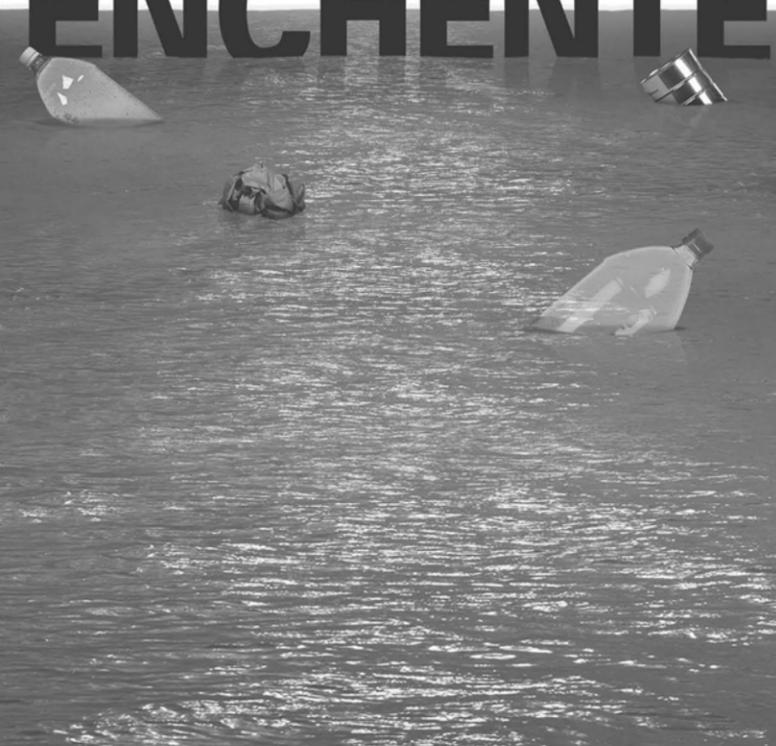
Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de maio de 2011.

**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**JAIR GALHARD**  
 Secretário de Assuntos Legislativos

# Lixo jogado na rua volta em forma de ENCHENTE



**Não jogue lixo nas ruas.**  
 Em caso de emergência chame a **Defesa Civil: 199**

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do



<b>BOM CLIMA:</b> AVENIDA BOM CLIMA, 49
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3.897
<b>SÃO JOÃO:</b> RUA PARTICULAR, 29
<b>PARQUE JUREMA:</b> AVENIDA JUREMA, 453
<b>TABOÃO:</b> AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 327
<b>CUMBICA:</b> AVENIDA SANTOS DUMONT, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> RUA CAIXA D'ÁGUA, 14
<b>FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO:</b> AV. GILBERTO DINI, 19 – BOM CLIMA
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>São João:</b> Avenida Coqueiral, 100	<b>2229-2200</b>
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	<b>2486-5292</b>
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	<b>2451-8889/2497-2129</b>
<b>Cumbica:</b> Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	<b>2085-5600</b>

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
<b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	<b>2475-9000</b>
<b>Centro Administrativo Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	<b>2438-2667</b>
<b>Centro Administrativo Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	<b>2458-2454</b>
<b>Centro Administrativo Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	<b>2412-2748</b>
<b>Centro Administrativo São João</b> - Rua Carnaubais, 200	<b>2467-2932</b>
<b>Centro Administrativo Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	<b>2486-2728</b>
<b>Centro Administrativo Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	<b>2404-4331</b>

<b>CAA</b> Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
<b>CIR</b> Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
<b>CIPPD</b> Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 6483-4973
<b>CJ</b> Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2475-8616 - 2408-5604
<b>CM</b> Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
<b>CRF</b> Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
<b>CRI</b> Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	<b>199 – 2461-9286</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	<b>2468-7200</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 – Centro	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde I – Centro</b> Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	<b>2087-7800 / 2087-7582</b> <b>2087-7593</b>
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	<b>2086-2280 / 2086-0491</b> <b>2086-0706</b>
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	<b>2303-4236 / 2303-4237</b> <b>2303-4238</b>
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	<b>2303-4230 / 2303-4234</b> <b>2303-4236</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	<b>2463-6700</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354 e</b> <b>2483-0048</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246 e</b> <b>2466-0137</b>